

## LEI COMPLEMENTAR Nº 90 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura  
em 21/06/2022

*Assinatura*  
Assinatura

Altera a Lei Complementar nº 77, de 27 de agosto de 2020, que “Institui o Plano de carreira e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** O ANEXO II da Lei Municipal nº 77, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

### ANEXO II QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Artigo 4º, II)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento	Vagas
Secretário (a) Executivo (a)	[...]	[...]	[...]	[...]
Assessor Parlamentar	[...]	[...]	[...]	[...]
Coordenador de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte	Planejar, coordenar e orientar as atividades do Departamento de Patrimônio e Transporte; Promover o cadastramento, classificação e conferência dos Bens da Câmara, zelando pelo almoxarifado, conservação, manutenção e localização dos bens; Manter arquivo de fornecedores; Zelar pela guarda, conservação, manutenção, vistoria e condução do Veículo da Câmara; Controle do abastecimento do combustível e manutenção mediante as devidas anotações;	AMPLO  (Ensino Médio Completo)  e CND Categoria “B” conhecimentos de Informática (Word e Excel)	1.600,00	01

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 24 de maio de 2022

*Assinatura*  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL